



## **EDITAL INGRESSO E REINGRESSO GRADUAÇÃO PROGRAD/UFSM N. 036/2025**

### **EDUCAÇÃO ESPECIAL - NOTURNO CAMPUS SANTA MARIA**

**Curso de Educação Especial - Noturno (código 637) publica existência de 62 (sessenta e dois) vagas referentes a processo seletivo de ingresso e reingresso da UFSM, com o início das atividades no 2º semestre letivo de 2025.**

#### **1 INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO E REINGRESSO**

1.1 Informações relativas à inscrição e participação neste processo seletivo encontram-se no Edital PROGRAD/UFSM N. 036/2025, no qual se dispõem Orientações Gerais desta edição de ingresso e reingresso da UFSM;

1.2 Do mesmo modo, cronograma referente a processo de seleção de ingresso e reingresso, em que se verificam prazos referentes a etapas deste processo seletivo, encontra-se no Edital PROGRAD/UFSM N. 036/2025;

1.3 É responsabilidade do(a) candidato(a), conhecimento de normas dispostas tanto em Orientações Gerais, quanto em Orientações Específicas do Curso de Graduação a que se inscreveu candidato. Portanto, sugere-se que se leiam Editais com atenção.

#### **2 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE**

**2.1. Reingresso:** para candidatos que tenham abandonado ou cancelado Curso de Educação Especial – Noturno (código 637);

**2.2. Reingresso com transferência interna:** para candidatos que tenham abandonado ou cancelado algum curso de graduação da UFSM de qualquer *campi* e pretendam retornar à Universidade em curso diferente daquele abandonado/cancelado;

**2.3. Transferência interna:** para candidatos regularmente matriculados ou com trancamento total do semestre em curso de graduação da UFSM de qualquer *campi*, que pretendam trocar para outro curso de graduação da UFSM;

**2.4. Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados ou com trancamento total em curso de graduação de outra Instituição de Ensino Superior – IES, pública ou privada, credenciadas junto ao Ministério da Educação, que pretendam transferir-se para a UFSM;

**2.5. Portador de diploma:** para candidatos diplomados em Cursos de Graduação reconhecidos nacionalmente.



### 3 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 3.1 Candidato deverá atender requisito(s) para este processo de seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 2 desta Parte Específica deste edital.
- 3.2 Candidato deverá apresentar todos documentos descritos no Quadro 1, seção 5 desta parte Específica, necessários para classificar-se, identificar e comprovar formação anterior.
- 3.3 Candidato deverá seguir todos passos previstos neste edital, em prazos determinados em cronograma.
- 3.4 Candidato que não atender itens referentes a esta seção 3 será indeferido neste processo seletivo.

### 4 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 4.1 Classificam-se candidatos em ordem decrescente, considera-se média geral acumulada do Curso, de modo que maior média geral implica melhor classificação.
- 4.2 Se houver mais de um candidato com mesma média simples, considera-se duas casas decimais, terá prioridade à vaga, candidato com menor número de reprovações em seu histórico escolar.
- 4.3 Persistindo empate, terá prioridade à vaga, candidato de maior idade.

### 5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

- 5.1 Informações relativas a documentos exigidos para esta seleção, especificam-se em item 6 do Edital PROGRAD/UFSM N. 036/2025, que trata de orientações gerais referentes à seleção de ingresso e reingresso em Cursos de Graduação da UFSM;
- 5.2 No quadro abaixo serão arrolados documentos necessários para validar sua participação no processo seletivo de ingresso e reingresso da UFSM, de acordo com modalidade eleita pelo candidato:

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade e caráter	Necessário ao(à) candidato(a) inscrito(a) pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
5.2.1	<b>CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO</b>	1 cópia simples digitalizada	- Reingresso - Reingresso com transferência interna - Transferência interna - Transferência Externa - Portador de diploma
5.2.2	<b>RG ou CNH</b>	1 cópia simples digitalizada	- Reingresso - Reingresso com transferência interna - Transferência interna - Transferência Externa



			- Portador de diploma
5.2.3	<b>CPF</b>	1 cópia simples digitalizada	- Reingresso - Reingresso com transferência interna - Transferência interna - Transferência Externa - Portador de diploma
5.2.4	<b>HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO</b> <i>* O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio</i>	1 cópia simples digitalizada	- Reingresso - Reingresso com transferência interna - Transferência interna - Transferência Externa
5.2.5	<b>HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples digitalizada	- Reingresso - Reingresso com transferência interna - Transferência interna - Transferência Externa - Portador de diploma
5.2.6	<b>MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples digitalizada	- Reingresso - Reingresso com transferência interna - Transferência interna - Transferência Externa - Portador de diploma
5.2.7	<b>TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS</b> <i>* Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos</i>	1 cópia simples digitalizada	- Reingresso - Reingresso com Transferência Interna - Transferência Interna - Transferência Externa - Portador de Diploma
5.2.8	<b>DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE</b>	1 cópia simples digitalizada, FRENTE E VERSO	- Portador de Diploma

## 6 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DE APROVADOS NA SELEÇÃO

6.1 Candidato(a) classificado(a) neste processo de seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir disposto no item 10 do Edital PROGRAD/UFSM N. 036/2025, em que se encontra dispostas orientações relativas à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perder seu direito à vaga.

## 7 OBSERVAÇÕES

7.1 Presente **Edital de ingresso e reingresso** integra e complementa **Edital PROGRAD/UFSM N. 036/2025**, no qual constam Orientações Gerais concernentes a ingresso e reingresso em cursos de Graduação da UFSM, e está de acordo com os termos da Resolução nº 125/2023/UFSM; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de



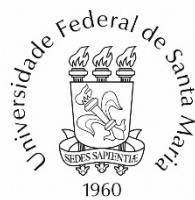
Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)  
Coordenadoria de Oferta e Relacionamento (COFRE)

1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.

**7.2 REQUISITOS E MODALIDADES DE INGRESSO REFERENTES A ESTA SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE** previsto em item 2 deste edital são únicos aceitos para esta edição de Ingresso e Reingresso neste curso, já que foram estabelecidos pela Coordenação/Colegiado do Curso em conformidade com a Resolução nº 125/2023/UFSM.

**7.3** Ao se inscrever em seleção de Ingresso e Reingresso para este Curso, candidato(a) demonstra, automaticamente, concordar com Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM, Calendário Acadêmico e Edital PROGRAD/UFSM N. 036/2025, devendo, se aprovado(a), cumprir todas normas que regem funcionamento do Curso e ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.

**7.4** Casos omissos deste processo de seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou COFRE.



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)  
Coordenadoria de Oferta e Relacionamento (COFRE)

## 8 INFORMAÇÕES DO CURSO

Curso de Educação Especial - Noturno - UFSM  
E-mail: [eduespecialnoturno@ufsm.br](mailto:eduespecialnoturno@ufsm.br)

Santa Maria, 05 de junho de 2025.

Melânia de Melo Casarin  
Coordenador(a) do Curso de Educação Especial - Noturno da UFSM

NUP: 23081.057589/2025-27

Prioridade: Normal

**Homologação de edital**

010 - Organização e Funcionamento

**COMPONENTE**

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
7	Edital de seleção para ingresso e reingresso em curso de graduação (125.12)	Edital Especifico PROGRAD - EDUCACAO ESPECIAL NOTURNO SM 2025_2.pdf

**Assinaturas**

21/05/2025 19:35:14

MELANIA DE MELO CASARIN (Coordenador(a) de Curso)

05.09.09.00.0.0 - CURSO LICENCIATURA EDUCAÇÃO ESPECIAL - NOTURNO - CCLEE



Código Verificador: 5676472

Código CRC: 9729d053

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>